**EDITAL Nº. 01/2019**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Andirá/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Assistência Social – CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01 de julho de 2009 e,

 **CONSIDERANDO:** o Informe nº. 001/2019 e oOfício Circular nº 002/2019, ambos do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, sobre a realização das Conferências de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR, realizada em 12 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR, realizada em 09 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 11/2019 e nº. 12/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nas quais formam a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá/Paraná.

**CONVOCA:**

**Art. 1°** - A X Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá/Paraná, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2019, das 13h às 17 horas, no salão da Maçonaria, localizado na Rua Alagoas, 350 Centro, tendo como tema central**: “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - O funcionamento da X Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regimento próprio.

**Art. 4º -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2019.

 **Silvane Marcela Mazur**

**Presidente do CMAS**